



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 604

De 03 de novembro de 2009

Autógrafo nº 273/09 – Projeto de Lei Complementar nº 069/09

Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a anexação dos lotes 23 e 24, da quadra 45, imóvel localizado na Avenida Bandeirantes esquina com a Rua Cruzeiro do Sul, do loteamento denominado Vila Santana, que passará a ter 605,00 m<sup>2</sup>. Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, "A", "B", "C" e "D".

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

<b>Áreas anexadas, com frente para a Avenida Bandeirantes.</b>	
- lote 23 com:	302,50 m <sup>2</sup> .
- lote 24 com:	302,50 m <sup>2</sup> .
- lotes 23 + 24 terão:	605,00 m <sup>2</sup> .

<b>Áreas desmembradas, com frente para a Rua Cruzeiro do Sul.</b>	
- área A terá:	155,00 m <sup>2</sup> .
- área B terá:	150,00 m <sup>2</sup> .
- área C terá:	150,00 m <sup>2</sup> .
- área D terá:	150,00 m <sup>2</sup> .
Total:	605,00 m <sup>2</sup> .



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 057.073/2009 - ("PC").